



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 41/87

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 30.000.000,00, aponta recurso e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), na seguinte Dotação Orçamentária:

06.02.08.42.1882.305	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
	3111 - PESSOAL CIVIL	
	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	
	DOS MUNICÍPIOS.....	<u>30.000.000,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL....	30.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), referente repasse a maior do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, ao primeiro (1º) dia do mês de julho do ano de 1987.

foscarini
ATALIBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Jair Henrique Foscarini
Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se
Ruy Borges da Fonseca
RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração